

RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DA 223^a SÉRIE DA 1^a EMISSÃO DE CERTIFICADOS
DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

As partes ("Partes") abaixo identificadas têm, em si, justo e acertado, o Termo de Securitização de Créditos da 223^a Série da 1^a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Termo de Securitização"), que se regerá pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

- I. como emissora dos CRIIs objeto da Oferta Restrita e ofertante ("Securitizadora");

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações, com sede na Av. Paulista 1.374 - 15º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu estatuto social;

- II. como agente fiduciário ("Agente Fiduciário") dos CRIIs objeto da Oferta Restrita;

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. das Américas 500 - bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu estatuto social.

CONSIDERANDO QUE até a presente data, não ocorreu a subscrição e integralização dos CRIIs, de forma que a emissão ainda não conta com investidores,

Resolvem celebrar, neste ato e na melhor forma de direito, a presente Re-Ratificação ao Termo de Securitização com o fim específico de alterar a Cláusula 6.1. do Termo de Securitização, que passa a contar com a seguinte redação:

1. DEFINIÇÕES. Os termos utilizados nesta Re-Ratificação ao Termo de Securitização iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

2. ALTERAÇÕES. Mediante esta Re-Ratificação do Termo de Securitização, as Partes retificam as Cláusulas 6.1 e 6.2. do Termo de Securitização para ajuste, respectivamente, (i) da Quantidade e Valor Nominal Unitário dos CRIIs da Emissão; e (ii) do índice nas fórmulas apresentadas na mencionada cláusula, passando a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Os CRIIs objeto da Oferta Restrita, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários representados pelas CCIs, tem as características pormenorizadas abaixo:

(...)

II. Quantidade: 60 (sessenta) CRIIs

(...)



IV. Valor Nominal Unitário: R\$ 393.727,555720 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e sete reais, vírgula cinco, cinco, cinco, sete, dois, zero)"

"6.2. O cálculo do saldo devedor dos CRIs com Atualização Monetária será efetuado com base na seguinte fórmula:

(...)

- (ii) quando o mês e o ano da data de atualização (data de apuração de C_n) forem posteriores ao mês e ano da data indicada na coluna numerador_n constante do Anexo IV a este Termo de Securitização, C_n será calculado conforme a seguinte fórmula:

$$C_n = \left(\frac{NI_{final_n}}{NI_{initial_n}} \right) \times \left(\frac{NI_{mn}}{NI_{final_n}} \right)^{\frac{DUP_{pro-rata}}{DUT_{pro-rata}}}$$

onde:

NI_{final_n} : será o número índice do IPCA/IBGE verificado no mês imediatamente anterior ao mês da data de atualização do saldo devedor;

$NI_{initial_n}$: será (i) durante o mês de setembro de 2011 e até a divulgação do IPCA/IBGE referente a este mês, o número índice do IPCA/IBGE verificado no mês de agosto de 2011; e (ii) após a divulgação do IPCA/IBGE referente ao mês de setembro de 2011, 3.352,8447, que equivale à projeção referente ao Índice do IPCA/IBGE para o mês de setembro de 2011 utilizando-se das projeções de crescimento do Índice IPCA/IBGE divulgada pela ANBIMA em 06 de setembro de 2011;

" NI_{mn} " é o número índice referente ao mês da data de atualização do saldo devedor. Caso, até a data de atualização do saldo devedor o número índice referente ao mês de atualização do saldo devedor não esteja disponível, deverá ser informado o número índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA ("Número Índice Projetado") da variação percentual do IPCA/IBGE;

" $DUP_{pro-rata}$ " é (i) durante o mês da emissão dos CRI, o número de Dias Úteis entre o primeiro dia do mês de atualização do saldo devedor (exclusive), e a data de atualização do saldo devedor (inclusive); e (ii) após o mês da emissão dos CRI, o número de dias úteis entre o primeiro dia do mês de atualização do saldo devedor (exclusive), e a data de atualização do saldo devedor (inclusive);

" $DUT_{pro-rata}$ " é o número de Dias Úteis entre o primeiro dia do mês de atualização do saldo devedor (exclusive), e o último dia do mês de atualização do saldo devedor (inclusive)."

3. RATIFICAÇÃO. As Partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas e condições do Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas na forma desta Re-Ratificação, as quais permanecem plenamente válidas, vigentes e eficazes.

4. FORO. Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro,



por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Re-Ratificação.

Estando assim certas e ajustadas, as Partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam este Termo de Securitização em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 19 de setembro de 2011.

(As assinaturas seguem nas 3 (três) páginas seguintes).

[página intencionalmente deixada em branco]



Re-Ratificação ao Termo de Securitização de Créditos da 223^a Série da 1^a Emissão de
Certificados de Recebíveis Imobiliários – Página de Assinaturas 1/3

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Securitizadora



Nome:
Cargo: Roberto Saka
RG: 11.826.886.7
CPF: 075.594.008-33



Nome:
Cargo: Fernando P. Cruz
Diretor



Re-Ratificação ao Termo de Securitização de Créditos da 223^a Série da 1^a Emissão de
Certificados de Recebíveis Imobiliários – Página de Assinaturas 2/3

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,
Agente Fiduciário

Nome:
Cargo:
Patrícia Russo
Procuradora

Nome:
Cargo:
Marcelo Takeshi Yano de Andrade
Procurador

Re-Ratificação ao Termo de Securitização de Créditos da 223^a Série da 1^a Emissão de
Certificados de Recebíveis Imobiliários – Página de Assinaturas 3/3

Testemunhas:

Nome:
Id.:
CPF/MF:

Nome:
Id.: *Fernando Nunes*
CPF/MF: CPF: 311.177.888-65
RG: 43.805.316-3

